



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 513/2024, de 12 de setembro de 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 346/2023 de 03 de julho de 2023 - Regulamenta a Lei Municipal nº 1169/2023 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA LEI Nº 1169/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar dispositivos do Decreto nº 346/2023 de 03 de julho de 2023 - Regulamenta a Lei Municipal nº 1169/2023 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, a seguir:

ANEXO 7.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

II - multa, que varia entre 250 UFIME a 3000 UFIME , nos casos não compreendidos no inciso I.

7.4.4 Das Penalidades

.....
1. No valor de 250 UFIME :

.....
2. No valor de 500 UFIME :

.....
3. No valor de 1500 UFIME:

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de setembro de 2024.

Antônio França Benjamim
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Amarildo Tessaro
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento